



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.258, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4.045/2019, em 13 de maio de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 20 de maio de 2019, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, portadora do RG nº 30.301.689-9, através da Portaria nº 8.175, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de maio de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos